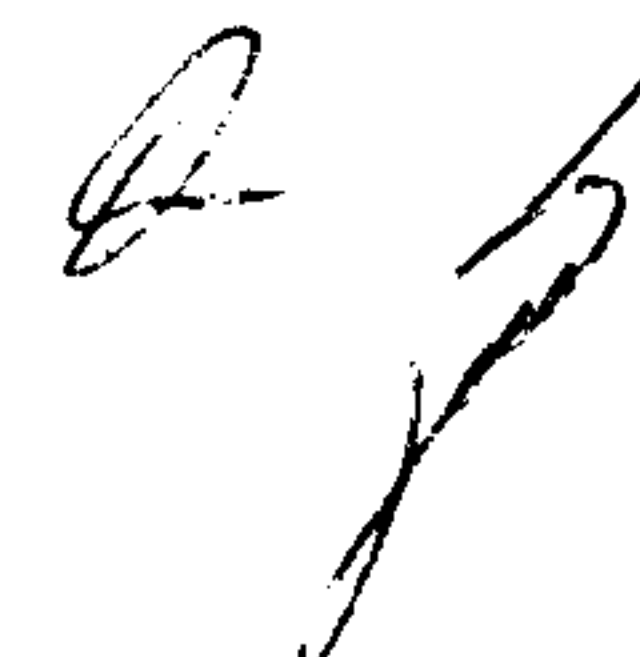
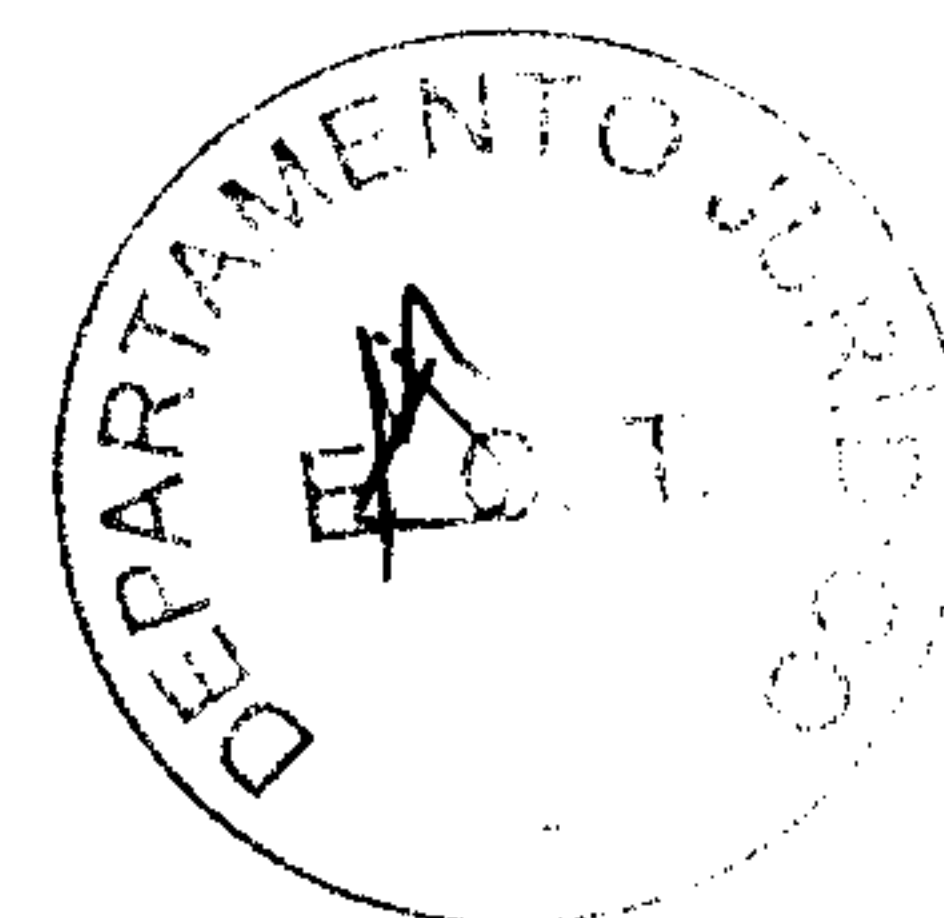


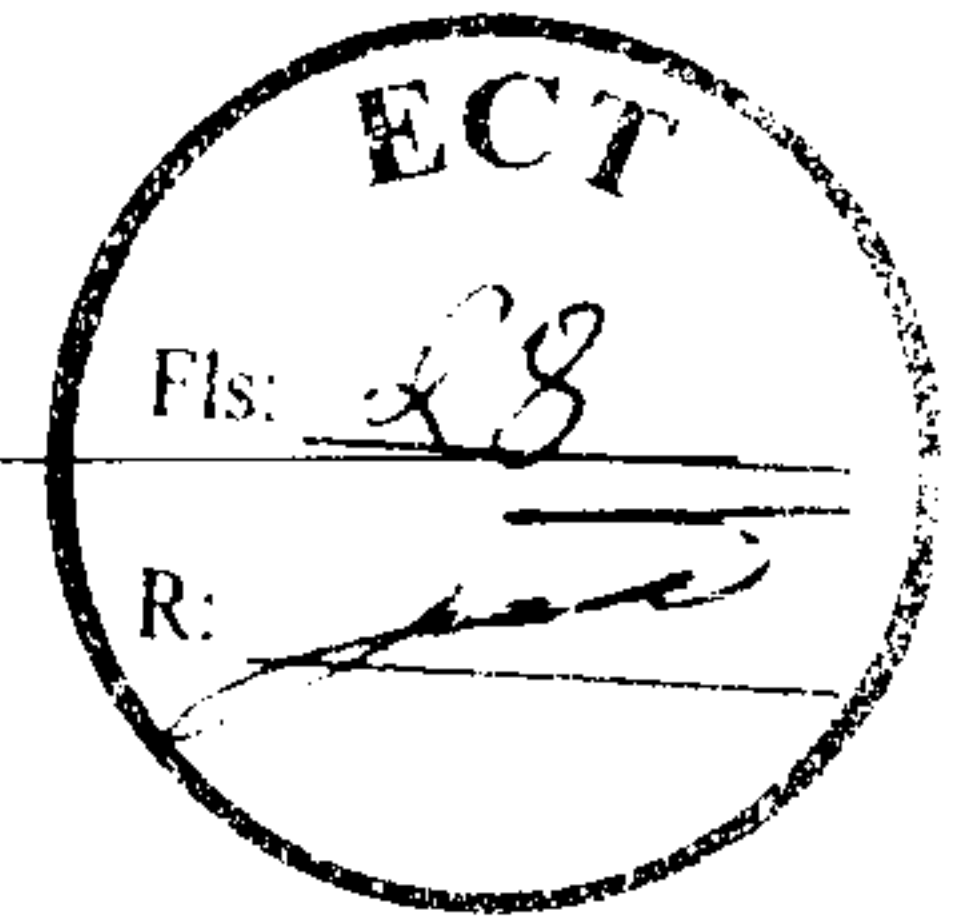
CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR VERMELHA**ESPECIFICAÇÃO: **ECT Nº 141003****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características de **FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR VERMELHA**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **116000937**.
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 02 rolos da fita, conforme a aqui especificada.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fita de identificação em filme de polietileno de baixa densidade, sem adesivo, sem impressão, de acordo com as características que se seguem.
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DA FITA:
- 2.2.1 - Cor: Vermelha
- 2.2.2 - Espessura: Mínima de 0,10 mm
- 2.3 - DIMENSÕES:
- 2.3.1 - Da Fita:
- 2.3.1.1 - Largura: 70 ± 1 mm
- 2.3.1.2 - Comprimento: Mínimo de 200 metros
- 2.3.2 - Do Núcleo:
- 2.3.2.1 - Largura: 70 ± 1 mm
- 2.3.2.2 - Diâmetro Interno: 50 a 80 mm



**2.4 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**

2.4.1 - Filme: Isento de defeitos que prejudiquem a aparência, a utilização e os aspectos da fita.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - Básica: Cada embalagem conterà 5 rolos que deverão ser acondicionados em saco plástico.

3.1.2 - Embalagem Coletiva: Caixa de papelão ondulado contendo 20 unidades.

3.2 - ROTULAGEM: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

3.2.1 - Embalagem Básica:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Fitas Acondicionadas.

3.2.2 - Embalagem de Despacho:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Fitas Acondicionadas;
- Mês e Ano de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

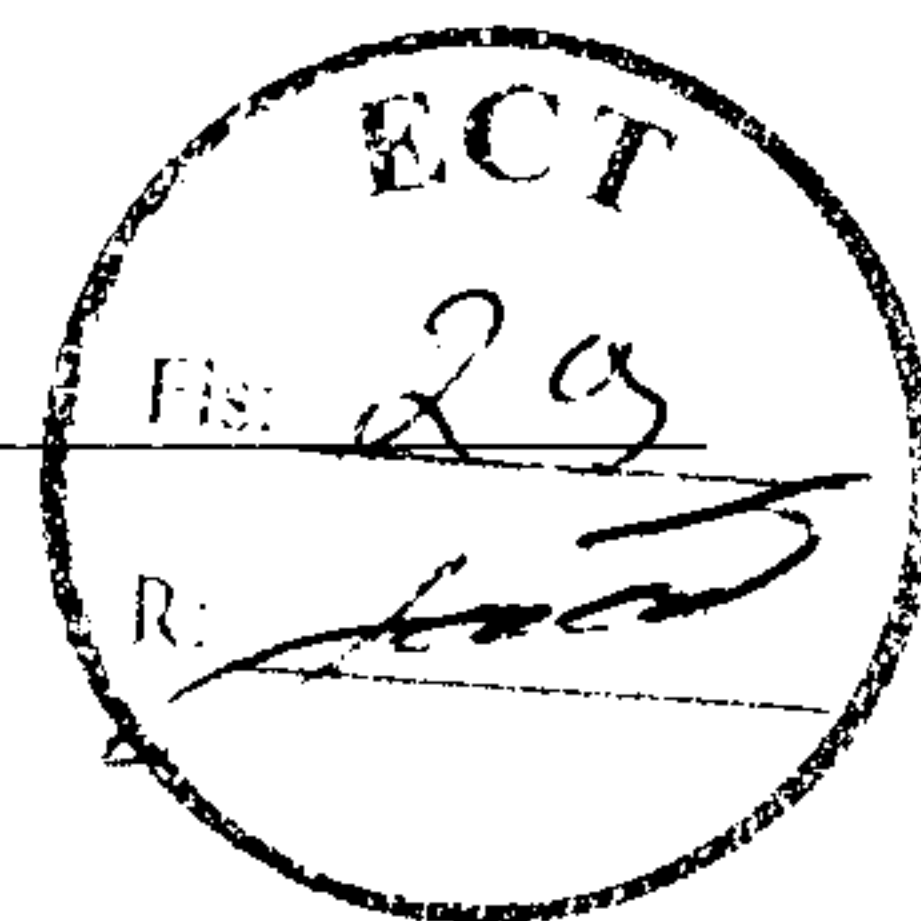
4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:**4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Fita):**

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo de fita
- Nível de Inspeção: S3





- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da fita, definidas nos itens 2.2.2 e 2.3.1.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo de fita
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

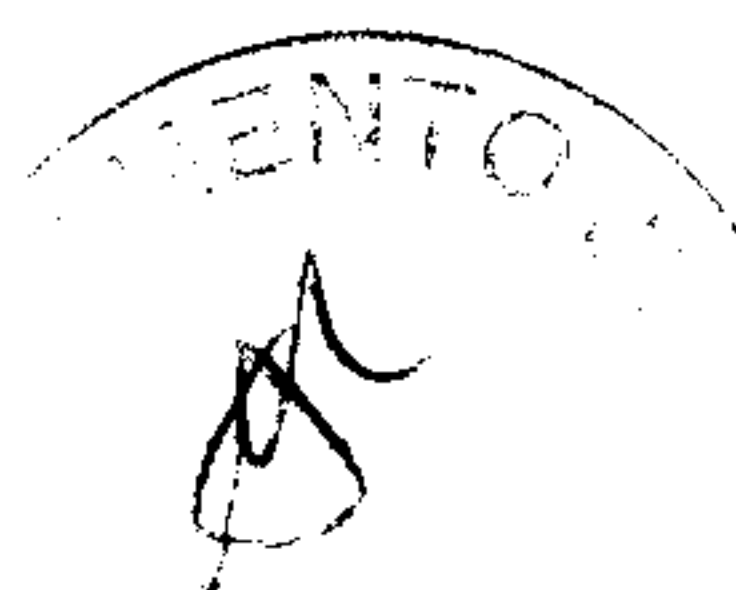
CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 121058, e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2014.


Responsável Técnico

João Pedro Ferreira Sena
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/MPAD/AC.




GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matricula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D